



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 456/2025

**Ementa: Informações atualizadas sobre a implementação do Programa Municipal de Equoterapia, instituído pela Lei nº 6.613/2024.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

#### **Justificativa**

A equoterapia é uma prática terapêutica reconhecida nacionalmente por seus benefícios no tratamento de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais, atuando de forma interdisciplinar nos aspectos físicos, motores, psicológicos e sociais dos participantes.

O Município de Valinhos, por meio da **Lei nº 6.613, de 19 de abril de 2024**, instituiu o Programa Municipal de Equoterapia como política pública voltada à promoção da saúde, inclusão e reabilitação. Contudo, até o momento, não há informações públicas sobre a sua efetiva implementação.

Em resposta a requerimento anterior (nº 1076/2024), foi informado que não havia, à época, demanda ativa para a oferta do serviço, e que a Secretaria de Saúde ainda analisava a viabilidade técnica, operacional e orçamentária do programa.

Considerando a **mudança de governo** e o novo cenário da administração municipal em 2025, é necessário obter informações atualizadas sobre os encaminhamentos adotados até o presente momento.

Portanto, a Vereadora **Mônica Morandi**, visando cumprir sua função fiscalizadora, vem pelo presente, respeitosamente e nos termos regimentais desta casa, após a aprovação em plenário, requerer que seja encaminhado o seguinte



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

pedido de informações:

- 1- A atual gestão já realizou estudos de viabilidade técnica, orçamentária e operacional para a implantação do Programa Municipal de Equoterapia? Em caso afirmativo, favor encaminhar os resultados.
- 2- Foram realizados novos levantamentos sobre a demanda por atendimento em equoterapia no município? Em caso afirmativo, quais os resultados?
- 3- Há diálogo em andamento com instituições ou profissionais especializados para eventual parceria na oferta da equoterapia?
- 4- Já foi iniciado o processo de regulamentação da Lei nº 6.613/2024, conforme previsto no art. 5º? Em caso positivo, quais são os critérios preliminares que estão sendo estudados?

Valinhos, 9 de abril de 2025.

**AUTORIA: Mônica Morandi**